



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

Primeiro Aditivo – Contrato nº 20240567

Processo: 9/2024	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Augusto Corrêa/PA.	
Contrato: 20240567 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratado: J. JOSE DE SOUSA SILVA Valor: R\$ 33.255,40 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 18 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.	
Primeiro Aditivo: Aditamento de valor – Acrescenta R\$ 8.313,85 (oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) ao valor contratual passando a vigorar com o valor total de R\$ 41.569,25 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20240567, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J. JOSE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

DE SOUSA SILVA, CNPJ: 21.648.346/0001-70, originado do Pregão Eletrônico nº 9/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Augusto Corrêa/PA.

No dia 25 de julho de 2023, o Secretário Municipal de Assistência Social – MOISES ALBUQUERQUE DE MOARES, solicitou o aditamento contratual de valor no contrato nº 20240567, alegando a necessidade de aquisição mediante ao esgotamento do saldo para manutenção das atividades da referida secretaria. O aditamento pretendido visa a alteração aumentativa do contrato no valor de R\$ 8.313,85 (oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), o que corresponde a um aumento quantitativo 25%.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, alterações unilaterais de contrato visando o aditamento de valor são possíveis desde que sejam observadas as condições previstas no art. 125. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

No presente caso de aditamento contratual de valor pode-se observar tanto o atendimento das condições quanto a observância do limite expresso em lei. Estando o processo revestido dos requisitos formais necessários à alteração contratual.

Dessa maneira, o Contrato nº 20240567, passa a vigorar com um acréscimo de valor de R\$ 33.255,40 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) totalizando R\$ 41.569,25 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A assinatura do referido Aditivo foi concluída no dia 28 de agosto de 2024 e a publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas ocorreu na mesma data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20240567, originado do Pregão Eletrônico nº 9/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 02 de setembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023